



Universidade Federal do Ceará  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais (PPGERN)  
[www.ppgern.ufc.br](http://www.ppgern.ufc.br)

## EDITAL Nº 04/2017 de 18 de outubro de 2017

### SELEÇÃO PARA DOUTORADO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS TURMA 2018.1

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS (PPGERN), no uso de suas atribuições legais, considerando a resolução Nº 14/CEPE, de 16 de outubro de 2013, torna público o edital em referência às normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do CURSO DE DOUTORADO do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais em conformidade com as exigências do Regimento Interno deste Programa e da Resolução nº 31/CEPE de 10 de outubro de 2006 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFC. O Edital foi aprovado pela Comissão de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais em Reunião realizada em 16/10/2017. Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.ppgern.ufc.br>, ou na secretaria do Programa ([ppgern@ufc.br](mailto:ppgern@ufc.br), fone/fax: 85 3366-9704).

#### 1. NÚMERO DE VAGAS: 11 (onze)

A relação das linhas de pesquisa e do número de vagas disponibilizadas em cada uma delas neste processo de seleção está apresentada no ANEXO I (Pág. 8).

#### 2. SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 As solicitações de inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de DOUTORADO do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais para o **Período Letivo de 2018.1** deverão ser efetuadas no **período de 18 de outubro a 17 de novembro de 2017, por meio de dois procedimentos:**

1<sup>o</sup> - O candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponível no caminho <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba processos seletivos *stricto sensu*);

2<sup>o</sup> - O candidato deverá entregar (pessoalmente, por procuração ou via correios, por serviço de encomenda expressa de documentos) toda a documentação relacionada no item 2.4 deste edital, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais no Bloco 902, Centro de Ciências, Universidade Federal do Ceará, Campus do PICI, Av. Humberto Monte, S/N. Fortaleza-Ceará, CEP: 60455-970.

2.2 Após realizadas as solicitações de inscrições pelo caminho <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> os candidatos **deverão entregar pessoalmente (ou por procuração) toda a documentação exigida até o último dia de inscrição 17 de novembro de 2017** na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais no endereço citado na alínea 2.1, no item 2<sup>o</sup>. **Caso os documentos sejam enviados pelos correios, a data de postagem deverá ser até o último dia das inscrições (17 de novembro de 2017) especificado neste edital.**

2.3 Poderão inscrever-se candidatos residentes no Brasil ou no exterior.

#### 2.4 Documentos necessários:

a) Comprovante de Inscrição gerado/emitido pelo sistema no ato da solicitação de inscrição on-line, **impresso e devidamente ASSINADO;**



**Universidade Federal do Ceará**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais (PPGERN)**  
[www.ppgern.ufc.br](http://www.ppgern.ufc.br)

- b) Formulário de inscrição (modelo padrão disponível na secretaria do PPGERN e na página eletrônica (<http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>), **ANEXO I (Pág. 9)**.
- c) Requerimento dirigido à Coordenação (**ANEXO I – Pág. 10**) solicitando a inscrição devidamente **assinado** pelo candidato, ou por seu representante legal mediante procuração. No requerimento, o candidato deverá afirmar, mediante declaração e assinatura, que se dedicará em tempo integral (dedicação exclusiva) às atividades da Pós-Graduação. Caso o candidato tenha vínculo institucional efetivo, o requerimento deverá conter a assinatura de concordância do chefe imediato na instituição de vínculo ou do representante legal dessa instituição.
- d) Cópia do Diploma do Curso de Graduação e do Curso de MESTRADO (ou declaração do Coordenador do Curso de MESTRADO de que o aluno é potencial concludente) e Histórico Escolar do Curso de Graduação e do MESTRADO.
- e) Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br>), em versão impressa e encadernada, devidamente comprovado. As cópias (**legíveis e sem rasuras**) dos documentos comprovantes correspondentes a cada item do currículo devem ser numeradas e anexadas seguindo rigorosamente a ordem apresentada na tabela de pontuação do **ANEXO I (Pág. 11)**. Devem ser anexadas somente cópias de comprovantes de itens que pontuarão no currículo conforme o **ANEXO I (Pág. 11)**. **Somente serão pontuadas as atividades e a produção científica a partir de 2014.**
- f) Cópia (**legível e sem rasuras**) de RG (Documento de Identidade), CPF, Título de Eleitor, comprovantes da última votação e Certificado de Reservista quando couber. Para candidatos estrangeiros, não há exigência de título de eleitor e comprovante de votação.
- g) Candidatos com necessidades especiais devem previamente solicitar o atendimento especial do qual necessitam, tal como previsto e explicitado no item 2.5.
- h) Entregar junto com as cópias dos documentos pessoais, uma cópia do **Projeto de Pesquisa** a ser analisado pela banca examinadora. O conteúdo do Projeto a ser apresentado deverá **obrigatoriamente** se enquadrar em uma das linhas de pesquisa publicadas neste edital **ANEXO I (Pág. 8)**. Recomenda-se que o projeto seja alinhado com as pesquisas desenvolvidas pelos orientadores de cada linha de pesquisa **ANEXO I (Pág. 8)**.

## **2.5 Do atendimento especial**

**2.5.1** O candidato que necessite de atendimento especial, de acordo com a Lei nº 7.853/1989 e o Artigo 27, incisos I e II do Decreto nº 3.298/1999, poderá solicitar condição especial para a realização das provas. Para tanto, deverá:

- a) no ato da inscrição *on-line*, indicar a condição de solicitante de atendimento especial, por meio de requerimento de atendimento especial;
- b) anexar, obrigatoriamente, aos documentos solicitados no item 2.4, o requerimento de atendimento especial e laudo médico, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador e/ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo, deverão constar o nome do médico que forneceu o documento, telefone para contato e o CRM do profissional. Poderão ser solicitados: b.1) no caso de deficiência visual: Dosvox, prova ampliada (fonte 24), prova em Braille, ledor; b.2) no caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras (Libras não substitui a leitura em Língua Portuguesa); b.3) no caso de deficiência física que impossibilite o preenchimento da Folha-Resposta: transcritor; b.4) no caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado.



**Universidade Federal do Ceará**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais (PPGERN)**  
[www.ppgern.ufc.br](http://www.ppgern.ufc.br)

**2.5.2** De acordo com a Lei nº 7.853/1989, o tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para as pessoas com deficiência que tenham solicitado atendimento especial previsto nas alíneas 'b.1', 'b.2' e 'b.3' do subitem anterior.

**2.5.3** O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial e não anexar o laudo médico ou não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos nos subitens deste Edital, ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais. O laudo médico original deve conter o nome legível e o CPF do candidato.

**2.5.4** O atendimento às condições solicitadas no requerimento de atendimento especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

**2.5.5** Os candidatos que estiverem hospitalizados, ou de lactantes que queiram solicitar atendimento especial deverão preencher protocolo, na coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais, até 72 horas antes da realização das provas. Em nenhuma hipótese, a coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais atenderá solicitação de atendimento especial fora das dependências da universidade.

### **OBSERVACÕES:**

**1-**A homologação da inscrição do candidato está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes no edital dentro do prazo previsto no item 2.1. As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão enviadas via e-mail cadastrado no formulário eletrônico de inscrição desse processo seletivo, no SIGAA, **sendo de inteira responsabilidade do candidato** o fornecimento de um e-mail válido.

**2-** Apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no **item 2.1** do presente Edital, terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção.

**3-** A documentação para a inscrição deverá ser apresentada na sequência descrita no **item 2.4**.

**4-** **Não será aceita** a solicitação de inscrição com **documentação incompleta**, podendo ainda ser indeferida a solicitação do candidato que não atender aos termos estabelecidos neste Edital. Não será permitida a juntada de documentos após o período de inscrição.

**2.6** O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabilizar-se-á pela veracidade de todas as informações prestadas.

**2.7** A admissão dos candidatos selecionados para o curso de DOUTORADO se concretizará pelo seu registro de matrícula de acordo com o calendário acadêmico da Pós-Graduação, divulgado pelo Calendário Universitário 2018, disponível no site <http://www.ufc.br>.

## **3. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

### **3.1 Etapa 1**

**Consta de Prova escrita.** Esta prova incluirá questões de interpretação e compreensão de texto sobre um artigo ou nota científica em inglês, na área de Ecologia e Recursos Naturais, e uma **questão dissertativa** na qual o candidato explicará sua proposta de projeto e como esta se adequa nas linhas de pesquisa do programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais. Será permitido o uso de dicionário Inglês/Português impresso e as respostas deverão ser todas em português. Esta prova terá duração de 5 (cinco) horas e será realizada *no auditório do Centro de Ciências, Bloco 902, Campus do PICI da Universidade Federal do Ceará, Av. Humberto Monte, S/N Fortaleza-Ceará, CEP: 60455-760*, conforme cronograma explicitado no item 6. A referida prova deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, não sendo permitida interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição



**Universidade Federal do Ceará**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais (PPGERN)**  
[www.ppgern.ufc.br](http://www.ppgern.ufc.br)

especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 4 deste Edital.

### **3.2 Etapa 2**

**Análise do pré-projeto e avaliação de Histórico Escolar e Currículo Lattes/CNPq documentado:** consistirá em uma análise de projeto e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no **item 4** deste Edital.

**Arguição oral:** terá duração máxima de 30 minutos. Será realizada na **sede do Programa (Campus do Pici - UFC), na sala 1007, Bloco 904, Campus do PICI**, conforme data especificada no cronograma deste edital. A arguição oral será gravada em áudio e constará de arguição do candidato pela Comissão de Seleção. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no **item 4** deste Edital. O candidato que se recusar a fazer a arguição oral nas condições especificadas neste Edital será automaticamente eliminado.

**3.3 O resultado final do processo seletivo** será divulgado no dia **22 de dezembro de 2017**, por ordem de classificação dos aprovados, nos endereços eletrônicos <http://www.ppgern.ufc.br> e <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>.

**3.4** Os atos a serem praticados ao longo dos processos seletivos (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos) poderão ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, mediante procuração simples.

## **4. FORMA DE AVALIAÇÃO:**

A cada uma das provas será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

### **4.1 Etapa 1** é classificatória e eliminatória

**Prova escrita:** a nota mínima para classificação para a etapa seguinte é **7,0 (sete)**. A prova escrita versará sobre um artigo ou nota científica em inglês, na área de Ecologia e Recursos Naturais. Os critérios avaliados serão: interpretação (peso 5) e compreensão (peso 5) do texto. Será exigido do candidato no mínimo 70% de acerto das questões referentes ao artigo ou nota científica em inglês, caso contrário o candidato será automaticamente eliminado. Além das questões sobre o texto em inglês, o candidato deverá responder uma **questão dissertativa** a qual não será pontuada, mas servirá para auxiliar a comissão de seleção na arguição oral. Nessa questão dissertativa, o candidato deverá explicar em, no máximo, 30 linhas seu projeto de pesquisa e como esse projeto se adequa às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais. **Será disponibilizado o espelho da resposta da questão dissertativa se for requerido pelo candidato.**

### **4.2 Etapa 2** esta etapa é obrigatória e eliminatória

**Análise do Pré-Projeto de Pesquisa e avaliação de Histórico Escolar e Currículo:** A avaliação do projeto será baseada nos seguintes critérios e parâmetros: **a-** capacidade de organizar e expor as ideias (peso 3); **b-** objetividade, conteúdo e capacidade de sustentação dos argumentos científicos (peso 3) e **c-** capacidade de raciocínio, inter-relacionamento de ideias e conceitos em relação ao **projeto de pesquisa apresentado** (peso 4). Os aspectos analisados no currículo serão a produção científica comprovada, a partir de 2014, e a experiência profissional comprovada (conforme: **ANEXO I Pág. 11**). A nota de cada candidato será relativizada em relação ao candidato com maior pontuação.



**Universidade Federal do Ceará**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais (PPGERN)**  
[www.ppgern.ufc.br](http://www.ppgern.ufc.br)

As planilhas com a pontuação dos candidatos serão preenchidas pela banca examinadora a cada etapa da avaliação.

**Arguição oral:** A arguição oral consistirá na avaliação do candidato pela banca examinadora, em relação aos seguintes pontos: expectativas profissionais e acadêmicas em relação ao curso, compromissos profissional e institucional e projeto a ser desenvolvido no doutorado. A avaliação da arguição oral será baseada nos seguintes critérios e parâmetros: a- capacidade de organizar e expor as ideias (peso 4); b- objetividade, conteúdo e capacidade de sustentação dos argumentos expostos (peso 6). Essa etapa deverá ser gravada ou filmada e constar de ata ou termo as respectivas observações quanto ao candidato examinado.

## 5. CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas, e os pesos de cada uma das provas serão:

Prova	Peso
Escrita	3
Pré-projeto e Currículo	3
Arguição oral	4

5.2 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, **média final sete (7,0)**.

5.3 A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente da média final dos candidatos.

5.4 Serão selecionados aqueles candidatos que obtiverem média final igual ou superior a **7,0 (sete)**, e as vagas oferecidas serão preenchidas pela ordem de classificação dos candidatos.

5.5 **Não há garantia de oferta de bolsa de estudos** para todos os candidatos selecionados, não podendo ser objeto de cobrança à Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

5.6 Caso ocorram, antes da matrícula, desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, respeitada a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis.

5.7 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1. Projeto de Pesquisa

2. Histórico Escolar e Currículo

**Atenção:** não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas previstas.

## 6. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO:

1- As datas de realização e homologação das inscrições, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
18/10/2017 a 17/11/2017	Período de inscrições <a href="http://www.si3.ufc.br/sigaa/public">http://www.si3.ufc.br/sigaa/public</a>	Entrega de documentos: 8:00h-12:00h e 14:00h-17:00h - Secretaria PPGERN conforme especificado neste edital
17/11/2017	Último dia para entregar pessoalmente (ou por procuração) a documentação exigida e último dia de postagem, caso seja enviado por correios.	Entrega de documentos: 8:00h-12:00h e 14:00h-17:00h -Secretaria PPGERN



**Universidade Federal do Ceará**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais (PPGERN)**  
[www.ppgern.ufc.br](http://www.ppgern.ufc.br)

21/11/2017	Publicação dos nomes dos integrantes da Comissão de Seleção do edital 02/2015	<a href="http://www.ppgern.ufc.br">http://www.ppgern.ufc.br</a>
27/11/2017	Divulgação da homologação das inscrições na página: <a href="http://www.si3.ufc.br/sigaa/public">http://www.si3.ufc.br/sigaa/public</a>	A notificação de homologação será feita exclusivamente através do e-mail cadastrado pelo candidato no SIGAA às <b>10:00 horas</b>
27/11/2017 a 29/11/2017	Interposição de recurso homologação das inscrições (dois dias úteis)	Via e-mail (ver item 7) das 10:00h do dia 27/11/2017 até às 10:00h do dia 29/11/2017
29/11/2017	Resposta à interposição de recurso da divulgação da homologação de inscrições	Resposta pelo presidente da Comissão de Seleção via e-mail cadastrado no SIGAA às 17:00 horas
04/12/2017	Realização da <b>Prova Escrita</b> <b>Local:</b> auditório do Centro de Ciências, Bloco 902, Campus do PICI da Universidade Federal do Ceará.	Das 08:30h às 13:30h
04/12/2017 e 05/12/2017	Realização da arguição oral antecipada, em ordem alfabética, para os candidatos residentes a mais de 300 km de Fortaleza. <b>Local: Sala 1007, Bloco 904, Campus do PICI Fortaleza</b>	Dia 04/12/2017 a partir das 14:30 horas e dia 05/12/2017 de 08:30h as 12:00h e de 14:00h as 17:00h
06/12/2017	Divulgação da lista dos candidatos Classificados na <b>Etapa 1</b> – Prova escrita	Às 17 horas - site <a href="http://www.ppgern.ufc.br">http://www.ppgern.ufc.br</a>
07/12/2017 e 08/12/2017	Interposição de recurso da <b>Etapa 1</b>	Via documento assinado, presencialmente ou por procuração, na Secretaria do Programa das 8:00h às 17:00h (ver item 7)
11/12/2017	Resposta à interposição de recurso da <b>Etapa 1</b> .	Resposta pelo presidente da Comissão de Seleção via e-mail cadastrado no SIGAA às 17:00 horas
12/12/2017 e 13/12/2017	Realização da arguição oral <b>Local: Sala 1007, Bloco 904, Campus do PICI Fortaleza</b>	A partir das 8:30h
14/12/2017	Avaliação de histórico escolar e currículo Lattes/CNPq	
14/12/2017	Divulgação do resultado final	Às 17 horas - <a href="http://www.ppgern.ufc.br">http://www.ppgern.ufc.br</a> <a href="http://www.si3.ufc.br/sigaa/public">http://www.si3.ufc.br/sigaa/public</a>
15/12/2017 a 21/12/2017	Interposição de recursos do resultado final	Via documento assinado, presencialmente ou por procuração, na Secretaria do Programa das 8:00h às 17:00h (ver item 7)
22/12/2017	Resposta à interposição de recurso do Resultado Final	Resposta pelo presidente da Comissão de Seleção via e-mail cadastrado no SIGAA às 15:00 horas
22/12/2017	Divulgação do resultado final após recurso	Às 17:00h no site <a href="http://www.ppgern.ufc.br">http://www.ppgern.ufc.br</a>
	Período de matrícula para os aprovados conforme Calendário Universitário UFC 2018.	<a href="http://www.ufc.br/calendario-universitario">http://www.ufc.br/calendario-universitario</a>

## 7. RECURSOS

**7.1** A admissão de recurso administrativo deverá ser interposta formalmente pelo candidato, via e-mail, para o resultado da homologação das inscrições, no prazo máximo de dois dias úteis após a divulgação do resultado;

**7.2** A admissão de recurso administrativo deverá ser interposta formalmente pelo candidato, via documento assinado, presencialmente ou por procuração para o resultado das etapas 1 e final, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais, no Bloco



**Universidade Federal do Ceará**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais (PPGERN)**  
[www.ppgern.ufc.br](http://www.ppgern.ufc.br)

902, Centro de Ciências, Universidade Federal do Ceará, Campus do PICI, Av. Humberto Monte, S/N. Fortaleza-Ceará, CEP: 60455-970, no prazo máximo de dois dias úteis após a divulgação do resultado de cada etapa eliminatória ou eliminatória/classificatória e cinco dias úteis após a divulgação do resultado final da seleção nos sites <http://www.ppgern.ufc.br> e <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>. A análise de recurso será restrita ao resultado do candidato que interpor recurso no prazo estabelecido neste edital;

**7.3** O candidato aprovado, mas não selecionado para preenchimento das vagas, não estará dispensado de novo exame de seleção do PPGERN nos editais subsequentes;

**7.4** O recurso será analisado pela Comissão de Seleção e será divulgado pelo Presidente da Comissão, via e-mail cadastrado no SIGAA, nas datas estabelecidas no Cronograma (item 6).

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** Será desclassificado, e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- c) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

**8.2** Será permitida a devolução dos documentos enviados no ato de inscrição aos candidatos aprovados, mas não classificados, aos reprovados e aos com indeferimento da inscrição, no prazo de até 30 dias após o tempo determinado para o recurso contra o resultado final da seleção. Após esse prazo, os documentos não procurados serão destruídos.

**8.3** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Comissão de Coordenação do Programa de Pós-Graduação de acordo com o regimento do Programa.

**8.4** Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se fizerem necessários, serão encaminhados para o e-mail cadastrado pelo candidato no ato da solicitação da inscrição no site <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>

**8.5** **Os candidatos deverão comparecer às provas munidos de documento oficial de identidade que tenha fotografia.** Não será permitido o uso de celulares durante as provas.

**8.6** Serão firmadas pelos componentes da(s) banca(s) antes do início da arguição oral, constante em ata, declaração de inexistência de impedimento ou suspeição, nos termos da legislação vigente, em relação ao candidato sendo avaliado.

**8.7** Ao inscrever-se no processo seletivo, **o candidato reconhece e aceita as todas as normas** estabelecidas neste Edital e no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais da Universidade Federal do Ceará ao qual se inscreve.

Fortaleza, CE, 18 de novembro de 2017.

Roberta Boscaini Zandavalli  
Coordenadora do PPGERN/UFC



Universidade Federal do Ceará  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais (PPGERN)  
www.ppgern.ufc.br

## **ANEXO I**

EDITAL N<sup>o</sup> 04/2017  
SELEÇÃO PARA **DOUTORADO** EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS

TURMA 2018.1

**TOTAL DE VAGAS OFERTADAS: 11 (onze)**

<b>1</b>	<b>Estrutura e funcionamento de comunidades</b>	<b>Até 4</b>
<b>2</b>	<b>Ecofisiologia e adaptações morfo-anatômicas de plantas do semiárido</b>	<b>Até 3</b>
<b>3</b>	<b>Ecologia e história natural de vertebrados de ambientes aquáticos e semi-terrestres</b>	<b>Até 2</b>
<b>4</b>	<b>Conservação da biodiversidade em agroecossistemas</b>	<b>1</b>
<b>5</b>	<b>Ecologia e história natural de invertebrados terrestres</b>	<b>1</b>





**Universidade Federal do Ceará**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais (PPGERN)**  
[www.ppgern.ufc.br](http://www.ppgern.ufc.br)  
**SELEÇÃO PARA DOUTORADO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS**

**TURMA 2018.1 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Linha de pesquisa pretensa (incluir apenas as linhas listadas no ANEXO I):  Opção: _____	FOTO
--	------

**I. DADOS PESSOAIS**

<b>NOME:</b>	
<b>ESTADO CIVIL:</b>	<b>DATA DO NASCIMENTO:</b>
<b>NATURALIDADE:</b>	<b>SEXO:</b>
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b>	
<b>RUA:</b>	<b>Nº</b>
<b>BAIRRO:</b>	<b>CIDADE:</b>
<b>CEP:</b>	<b>FONE:</b>
<b>E-MAIL:</b>	<b>FAX:</b>
<b>ENDEREÇO PROFISSIONAL:</b>	
<b>RUA:</b>	<b>Nº</b>
<b>BAIRRO:</b>	<b>CIDADE:</b>
<b>CEP:</b>	<b>FONE:</b>

**II. FORMAÇÃO ACADÊMICA:** Caso tenha mais de uma formação em cada categoria, especificar no verso.

<b>GRADUAÇÃO:</b>	
<b>NOME DO CURSO:</b>	
<b>INSTITUIÇÃO:</b>	
<b>CIDADE/ESTADO:</b>	<b>ANO DE CONCLUSÃO:</b>
<b>OUTRA GRADUAÇÃO: ( ) SIM ( ) NÃO</b>	<b>CURSO:</b>
<b>PÓS-GRADUAÇÃO (MAIOR TITULAÇÃO):</b>	
<b>NOME DO CURSO:</b>	
<b>INSTITUIÇÃO:</b>	
<b>CIDADE/ESTADO:</b>	<b>ANO DE CONCLUSÃO:</b>
<b>NÍVEL: ( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO</b>	
<b>OUTRA PÓS-GRADUAÇÃO: ( ) SIM ( ) NÃO</b>	<b>CURSO:</b>

**III. ATIVIDADE PROFISSIONAL**

<b>DOCENTE ( )</b>	
<b>INSTITUIÇÃO:</b>	
<b>DEPARTAMENTO:</b>	
<b>CIDADE:</b>	<b>ESTADO:</b>
<b>CARGO/FUNÇÃO:</b>	<b>DATA DE ADMISSÃO:</b>
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL:</b>	
<b>POSSUI LIBERAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARA CURSAR O MESTRADO: ( ) SIM ( ) NÃO</b>	
<b>NÃO DOCENTE ( )</b>	
<b>INSTITUIÇÃO:</b>	
<b>DEPARTAMENTO/SETOR:</b>	
<b>CIDADE:</b>	<b>ESTADO:</b>
<b>CARGO/FUNÇÃO:</b>	<b>DATA DE ADMISSÃO:</b>
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL:</b>	
<b>POSSUI LIBERAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARA CURSAR O DOUTORADO: ( ) SIM ( ) NÃO</b>	



Universidade Federal do Ceará  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais (PPGERN)  
www.ppgern.ufc.br  
SELEÇÃO PARA **DOUTORADO** EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS

### TURMA 2018.1 – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Exma. Sra. Coordenadora. do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais,  
EU, \_\_\_\_\_,

venho mui respeitosamente requerer de V. Sa a inscrição a fim de concorrer ao processo de seleção, Turma 2018-1, para ingresso no Curso de DOUTORADO em Ecologia e Recursos Naturais da UFC. Tenho ciência de que o meu projeto de TESE obrigatoriamente deverá ser desenvolvido em linhas de pesquisas do ANEXO I e que a Coordenação do Programa não se compromete com a disponibilidade de bolsa.

#### ASSINALE A OPÇÃO CABÍVEL QUANTO AO VÍNCULO EM EMPREGATÍCIO:

( ) Comprometo-me, caso seja aprovado, que durante toda a vigência do Curso, me dedicarei exclusivamente, em tempo integral, às atividades do Curso de Doutorado em Ecologia e Recursos Naturais da UFC.

Fortaleza, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do representante legal ou chefe imediato da Instituição (caso tenha vínculo empregatício efetivo)



Universidade Federal do Ceará  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais (PPGERN)  
www.ppgern.ufc.br

## SELEÇÃO PARA **DOCTORADO** EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS

### TURMA 2018.1 – Tabela de pontuação do Currículo Lattes Critérios para pontuação do Currículo

Descrição	Valor Unitário	Pontuação máxima
<b>1. Publicações (somente será pontuada a produção dos últimos quatro anos, a partir de 2014)</b>		
1.1 Artigos publicados em periódicos científicos (Qualis CAPES – Área Biodiversidade)	A1 = 1,0 A2 = 0,85 B1 = 0,70 B2 = 0,55 B3 = 0,40 B4 = 0,25 B5 = 0,10	
1.2 Trabalhos apresentados em congressos científicos: Resumos, Resumos expandidos e anais (considerar no máximo 2 de cada)	Resumo = 0,10 Resumo expandido = 0,2 Artigos em anais = 0,3	
1.3 Capítulos de livros publicados	0,25	
1.4 Livros publicados	0,25	
<b>2. Experiência (Considerar apenas os 3 últimos anos, 2014-2017)</b>		
2.1-Bolsista de iniciação científica (mínimo de 1 ano)	1,0	1,5
2.1 -Estágio de iniciação científica (não bolsista - mínimo de 1	0,5	
2.3 -Estágio de monitoria ( 1 ano) e extensão ( 60 horas)	0,5	
2.4 -Experiência profissional: ensino ou pesquisa (mínima de 1	0,5	
<b>3. Histórico Escolar Graduação</b>		
3.1 – Média geral das disciplinas cursadas	10,0 – 9,0 = 6,0 pontos 9,0 – 8,0 = 5,0 pontos 8,0 – 7,0 = 4,0 pontos 7,0 – 6,0 = 3,0 pontos 6,0 ou menor = 2, 0 pontos	6,0
<b>4. Formação</b>		
4.1 – Cursos de curta duração relacionados a área do PPGERN – cada 20 (vinte) horas aula , considerar no máximo 3	0,2	0,5
4.2 -Participação em congressos científicos, considerar no máximo 5	0,1	
4.3 -Curso de especialização ( ≥ 360 horas Lato sensu)	0,5	
<b>Pontuação total máxima (1+2+3+4)=</b>		

A pontuação máxima será o resultado da multiplicação do número de itens na linha vezes o Valor Unitário indicado. Os comprovantes deverão ser numerados baseados na Tabela acima. A nota do currículo de cada candidato será relativizada àquela de maior pontuação obtida no currículo dos classificados nas demais provas.